



# CÂMARA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL



Av. Arthur Müller, nº 290 – Bairro Botafogo – Trombudo Central – SC

CEP: 89 176-000 CNPJ: 79.373.486/0001-63

Fone: (47) 3544 0241

Relatório do Controle Interno nº 01/2020.

Trombudo Central, em 30 de julho de 2020.

**Competência: 3º bimestre.**

Gestor: Jaime Guilherme da Silva

## 1. DO ORÇAMENTO

A Câmara Municipal não possui ou arrecada receita, adota o sistema de Transferências Financeiras, em que o Poder Executivo repassa mensalmente 1/12 do valor do orçamento para o Poder Legislativo.

Através da Lei Municipal nº 2.088, de 16 de dezembro de 2019, a Câmara possui seu orçamento estimado e fixou suas despesas, para o exercício de 2020.

No caso da Câmara Municipal de Trombudo Central, o valor total da entidade orçado é de **R\$ 1.272.000,00** (um milhão, duzentos e setenta e dois mil reais) dividido pelos 12 (doze) meses do exercício financeiro de 2020, é igual à ordem de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) à serem repassados.

Esses recursos transferidos são movimentados exclusivamente por transferências e pagamentos online, em conta bancária na instituição Banco do Brasil SA, de Trombudo Central. E são contabilizados dentro do Resultado Aumentativo do Exercício > Resultado Extra Orçamentário > Interferências Ativas > Transferências Financeiras Recebidas.

## 2. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No terceiro Bimestre o balancete apresentou-se com os seguintes saldos de execução de despesa conforme as liquidações:

Órgão: 01 Câmara Municipal de Vereadores

Unidade: 01 Câmara Municipal de Vereadores

**Proj/Ativ: 1.001 Estruturação e Reequipamento do Legislativo**

**R\$ 73.745,00**

4.4.90.00.00.00.00.00 – aplicações diretas

R\$ 73.745,00

**Proj/Ativ: 1.014 Nova Sede do Legislativo (edificações)**

**R\$ 300.000,00**

4.4.90.00.00.00.00.00 – aplicações diretas

R\$ 300.000,00

**Proj/Ativ: 2.001 Manutenção da Estrutura Legislativa**

**R\$ 461.735,07**

3.1.90.00.00.00.00.00 – aplicações diretas

R\$ 376.550,78

3.3.50.00.00.00.00.00 – transf. a instituições privadas sem fins lucrat.

R\$ 2.250,00

3.3.90.00.00.00.00.00 – aplicações diretas

R\$ 82.934,29

**TOTAL DA ENTIDADE: R\$ 835.480,07**

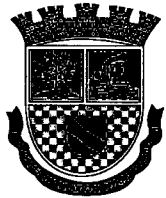
O saldo corresponde ao uso de **34,32%** do orçamento da Câmara Municipal no ano de 2020.

[www.cmtc.sc.gov.br](http://www.cmtc.sc.gov.br)

*"Ó Trombudo Central, meu berço amigo. Terra mãe que embalou o meu viver. Onde for eu te levarei comigo e jamais vou de ti me esquecer."*



# CÂMARA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL



Av. Arthur Müller, nº 290 – Bairro Botafogo – Trombudo Central – SC

CEP: 89 176-000 CNPJ: 79.373.486/0001-63

Fone: (47) 3544 0241

No 3º bimestre, foram repassados através de Transferência Financeiras Recebidas o valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais).

Os recursos devidos para o custeio das despesas do Poder Legislativo, conforme prevê o artigo 29-A, § 2º da Constituição Federal, foram transferidos conforme segue:

- Competência maio/2020 – data 13/05/2019, valor R\$ 106.000,00;
- Competência junho/2020 – data 15/06/2019, valor R\$ 106.000,00

Dos valores repassados, foram executados R\$ 127.305,62 (cento e vinte e sete mil, trezentos e cinco reais e sessenta e dois centavos) no bimestre.

### 3. DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, CONTRATOS E DIÁRIAS

No 3º bimestre, não foram assinados contratos e nem realizado procedimento licitatório. Nas demais as despesas da Câmara Municipal são de pequenos valores, sendo o maior com despesas de folha de pagamento.

Por se tratar de despesas pequenas, o setor de contabilidade ao adquirir produtos para uso da entidade, faz Processos de Orçamentos, juntando no mínimo três orçamentos de fornecedores para o produto ou serviço a ser adquirido. Juntado ao processo de Empenho, Liquidação e Pagamento. Faz se também, a assinatura do carimbo do responsável em todas as notas fiscais do setor solicitante, bem como emissão das requisições, e carimbo de pago.

As despesas são de caráter público, e com a Lei Municipal nº 2.054 de 03 de maio de 2019, que dispõe sobre a concessão de diárias, adiantamentos e ressarcimento de combustível a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Trombudo Central, e dá outras providências, são realizados os procedimentos corretos para liberação dos dispêndios financeiros pelo Gestor da câmara.

No 3º bimestre (maio e junho), não houve gastos com inscrições, diárias e ressarcimento de combustíveis.

O setor de contabilidade vem procedendo corretamente os processos de empenhamento, liquidação e pagamento da despesa pública. E mensalmente a contabilidade emite os relatórios referentes os anexos mensais, fazendo seu arquivamento e publicação.

Além do mural, encontrado na sede do poder legislativo, o Setor de Contabilidade vem publicando no site [www.cmtc.sc.gov.br](http://www.cmtc.sc.gov.br), na guia “Contas Públicas”, afim de maior transparência à população.

### 4. DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO

A Lei Complementar Municipal nº 1.830, de 10/04/2014, é a que rege sobre o quadro de pessoal, remunerações, direitos e deveres dos servidores do Poder Legislativo. A Portaria nº 08/2018, adequou as funções e atribuições dos servidores efetivos e dos comissionados da Câmara de Vereadores.

No quadro de pessoal constam preenchidas as vagas de Agente Legislativo (AFASTADO), Contadora e Advogado no quadro de efetivos. Já no cargo de comissionado, esta preenchida a vaga de Assessor de Gabinete.

[www.cmtc.sc.gov.br](http://www.cmtc.sc.gov.br)

*“Ó Trombudo Central, meu berço amigo. Terra mãe que embalou o meu viver. Onde for eu te levarei comigo e jamais vou de ti me esquecer.”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL



Av. Arthur Müller, nº 290 – Bairro Botafogo – Trombudo Central – SC

CEP: 89 176-000 CNPJ: 79.373.486/0001-63

Fone: (47) 3544 0241

As despesas com a folha de pagamento referem-se a vencimentos e gratificações devidamente documentadas – por portarias – e averbadas na ficha funcional de cada servidor, obedecendo ao Estatuto dos Servidores Públicos e da Lei que dispõe sobre o quadro de pessoal, plano de cargos, vencimentos e desenvolvimento funcional de Trombudo Central.

Dos subsídios:

**a) Remuneração individual dos vereadores – artigo 29, item VI, alínea a) da CF.**

Subsídio do vereador mês de maio/2020	R\$ 2.838,35
Subsídio do vereador mês de junho/2020	R\$ 2.838,35

Subsídio do presidente mês de maio/2020	R\$ 4.258,07
Subsídio do presidente mês de junho/2020	R\$ 4.258,07

**b) Remuneração total dos vereadores – artigo 29, item VII da CF.**

Subsídio dos vereadores de janeiro/2020 à junho/2020	R\$ 168.720,61
Subsídio do presidente de janeiro/2020 à junho/2020	R\$ 31.639,16
<b>TOTAL =</b>	<b>R\$ 200.359,77</b>

O recolhimento das Contribuições Previdenciárias, retidas dos servidores, vereadores e em caso de contribuintes individuais, assim como a parte patronal, para o Regime Geral de Previdência – INSS estão sendo realizadas no prazo de vencimento conforme legislação própria do Instituto Nacional de Seguridade Social.

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL REFERENTE O 3º BIMESTRE

A – Valor da Receita Corrente Líquida (07/2019 à 06/2020)	R\$ 25.470.641,66
A.a – Valor da Receita Corrente Líquida Ajustada	R\$ 24.743.889,66
B – Total dos gastos com pessoal ativo (07/2019 à 06/2020)	R\$ 609.528,78
C – Total dos gastos com pensionistas (07/2019 à 06/2020)	R\$ 0,00
D – Contratos de terceirização – art. 18 LRF (07/2019 à 06/2020)	R\$ 6.760,00
E – Valor receita tributária e transferência de impostos até o período correspondente ao exercício anterior.	R\$ 0,00
F – Valor dos suprimentos repassados até o bimestre	R\$ 636.000,00
G – Valor total de gastos com a folha (07/2019 à 06/2020)	R\$ 616.288,78
H – Percentual da despesa total com pessoal ( $H = B \times 100 \div A$ )	2,49 %

A Despesa Total do Poder Legislativo com Pessoal de julho/2019 à junho/2020, foi de R\$ 616.288,78 (seiscentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), correspondendo a 2,49% da RCL - Receita Corrente Líquida Ajustada – R\$ 24.743.889,66 (vinte e quatro milhões, setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e

www.cmtc.sc.gov.br

“Ó Trombudo Central, meu berço amigo. Terra mãe que embalou o meu viver. Onde for eu te levarei comigo e jamais vou de ti me esquecer.”



# CÂMARA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL

Av. Arthur Müller, nº 290 – Bairro Botafogo – Trombudo Central – SC

CEP: 89 176-000 CNPJ: 79.373.486/0001-63

Fone: (47) 3544 0241



nove reais e sessenta e seis centavos), cumprindo com o limite constitucional de 6%, conforme estabelece o artigo 20, item III ao artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 5. METAS FISCAIS – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Senhor Controlador, no dia 28 de maio do corrente ano, foi realizada a audiência pública para apresentação das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2019 e do Primeiro Quadrimestre de 2020.

Quanto as Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2019, a audiência foi apresentada FORA DO PRAZO, estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal. Quanto aos percentuais a serem gastos com saúde, educação, FUNDEB e folha de pagamento do Executivo e do Legislativo, todos estavam dentro dos limites constitucionais e fiscais.

As Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2020, foi apresenta na data cumprindo com o estabelecido na LRF. Os índices de educação, saúde estão dentro do estabelecido em lei. Quando as despesas de pessoal, o Poder Executivo encontrou-se exatamente no limite prudencial e o Legislativo abaixo, porém no consolidado o município está obedecendo os estabelecidos na Constituição e na Lei de Responsabilidade.

Ainda sobre as metas do primeiro quadrimestre do corrente ano, com a PANDEMIA, é visto que a arrecadação estimada, não está sendo alcançada. Assim, impactando nos limites e metas estabelecidas na lei de diretrizes e na orçamentária. Portanto, a comissão de finanças e orçamento, em seu parecer sobre as audiências, recomendou que seja realizada a limitação de empenhos, conforme o déficit de arrecadação demonstrado e que tome providencias quanto aos gastos de pessoal, para sair do limite prudencial.

## 6. APRECIÇÃO DAS CONTAS DO EXECUTIVO DE 2018

Senhor Controlador, foi recebido em 28 de abril do corrente, através do Ofício TCE/SEG nº 4606/2020, a comunicação da disponibilização do Processo de Contas do Prefeito do exercício de 2018 nº @PCP-19/00181603.

Em 15 de junho de 2020, a Comissão de Finanças e Orçamento, sendo Presidente Vereador Jean Carlo Damasio, membros vereadores Lauri Floriano e Marlon Klug, exararam parecer sendo favoráveis às contas de 2018.

“A Comissão, procedeu às devidas análises do Relatório do Tribunal de Contas, acompanhando os itens anexados ao processo de prestação de contas, no contexto geral, verificou-se que algumas restrições legais, elencadas no item 9, página 297, assinaladas pela Diretoria de Controle dos Municípios não se revestem de gravidade suficiente a rejeitar as contas, o que indicou o encaminhamento do parecer prévio pela sua aprovação. Sobre a Análise da Gestão Orçamentária e Financeira, superávit orçamentário R\$ 27.296,08 e superávit financeiro R\$ 1.705.008,11, atendendo assim ao princípio do equilíbrio de caixa. Sobre os limites constitucionais, Saúde (15%) aplicado 16,30%, Ensino (25%) aplicado 27,50%, FUNDEB 90,68% aplicado na remuneração e 98,49% aplicado em manutenção e desenvolvimento da educação. Percentuais com gastos de pessoal, sendo do Executivo apurado em 51,27% do Legislativo 2,47% e

[www.cmtc.sc.gov.br](http://www.cmtc.sc.gov.br)

“Ó Trombudo Central, meu berço amigo. Terra mãe que embalou o meu viver. Onde for eu te levarei comigo e jamais vou de ti me esquecer.”



# CÂMARA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL



Av. Arthur Müller, nº 290 – Bairro Botafogo – Trombudo Central – SC

CEP: 89 176-000 CNPJ: 79.373.486/0001-63

Fone: (47) 3544 0241

consolidado em 53,74%, cumprindo com os parâmetros estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. No item 4.1, da folha 340 do processo de prestação de contas, o TCECSC emitiu parecer recomendando a Egrégia Câmara Municipal de Trombudo Central a **APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2018 da Prefeita daquele município**, a época. Após análise do PCP, entende-se que as contas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Trombudo Central ao exercício de 2018, com as devidas recomendações, merecem a **APROVAÇÃO** desta Casa de leis, e observando os dispostos no capítulo ii – prestação de contas do Regimento Interno da Câmara, determina que seja redigido o Projeto de Decreto Legislativo, aprovando as contas de 2018, e encaminhe ao plenário para que seja discutido e votado em sessão exclusiva a esta matéria.” (PARECER CFO/2020).

Assim, de acordo com o artigo 227 do Regimento Interno, apresentaram na 16ª Reunião Ordinária, do dia 15 de junho, o projeto de decreto aprovando as contas, sendo este, aprovado por unanimidade pelos vereadores presentes.

Continuando o Presidente desta Casa, vereador Jaime Guilherme da Silva, através do Decreto Legislativo nº 01/2020, publicou a aprovação das contas do exercício de 2018 do município de Trombudo Central – SC, em 16 de junho de 2020.

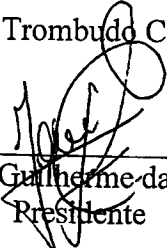
Em 24 de julho, por meio de sala virtual do TCECSC, foram enviadas via web o julgamento das contas de forma digitalmente. Cumprindo com os prazos estabelecidos no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado.

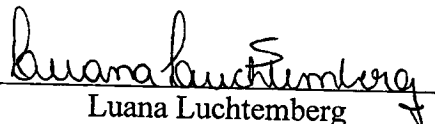
## 7. INVESTIMENTOS REALIZADOS

No 3º bimestre, não foram adquiridos itens patrimoniais.

No decorrer dos meses, procurou-se atender todas as exigências legais propostas pela Lei 4.320/1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Orgânica do Município de Trombudo Central.

É o relatório, Trombudo Central, em 30 de julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Jaime Guilherme da Silva  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Luana Luchtemberg  
Contadora 036.637/0-9